PORTARIA Nº 122 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Institui o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Laranjeiras e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 19 de dezembro de 2023 e demais atualizações posteriores, e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituido o Plano de Manejo da Unidade de Conservação "Parque Natural Municipal Laranjeiras", o "PANAM Laranjeiras" em Caxambu no Estado de Minas Gerais, conforme o protocolo da GCMUC - Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do IEF - Instituto Estadual de Florestas, constante no processo nº104237476 e que visa à preservação dos ecossistemas e à promoção do uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 2º O plano de manejo supracitado deverá ser executado pela Secretaria de Meio Ambiente, com o apoio do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, do CODEMA, outras Secretarias Municipais, órgãos estaduais e federais respeitando às orientações do Plano de Manejo estabelecido.

Art. 3º Fica estabelecido que a revisão do plano de manejo poderá ocorrer sempre que necessário, mas obrigatoriamente a cada 10 (dez) anos, a partir da data de aprovação, com base em relatórios de monitoramento de suas ações e resultados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

mpr/or/aras